



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/18

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORTE (COOPMED).

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública, Órgão da Administração Direta, com sede à Avenida Deodoro, 730 - Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.241.754/0001-45** neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº **074.216.484-53**, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORTE (COOPMED)**, com sede à Avenida Hermes da Fonseca, 1396 - Tirol - Natal/RN, CEP: 59015-145 inscrita no CNPJ nº **05.651.380/0001-48**, neste ato representada por seu Diretor Financeiro **Sr. Victor Vinicius de Almeida Ferreira**, CPF nº **033.064.224,36**, e-mail: cooperativa@coopmedrn.org.br, aqui denominada, apenas, **CONTRATADA**, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, celebram o presente **ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e validade do instrumento original por um período de 12 (doze) meses, em **CARÁTER EXCEPCIONAL**, conforme o disposto no § 4º do inciso 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O valor poderá ser reajustado através de Apostilamento, de acordo com o IGPM do mês de fevereiro/2022 referente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme cláusula quinta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor global de **R\$ 7.574.400,00 (sete milhões quinhentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais)** equivalente a 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 631.200,00 (seiscentos e trinta e um mil e duzentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor global de **R\$ 7.574.400,00 (sete milhões quinhentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

➤ **24131 10 302 2003 238201** – Manutenção das Unidades Hospitalares.

- Natureza da despesa: 3.3.90.34.02 – Substituição de Mão de Obra (LRF, Art. 18) - Médicos.
- Fonte de Recursos: 0.6.00.000600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

ÓRGÃO: SESAP-CGC
PROC. MÂE: 54504/2017-6
PROCESSO Nº: 00610096.000005/2023-46

- ✓ **Valor:** R\$ 6.312.000,00 (seis milhões, trezentos e doze mil reais) para o período de 01/03/2023 até 31/12/2023.
- ✓ **Valor:** R\$ 1.262.400,00 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais) para o período de 01/01/2024 até 28/02/2024.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO:

Este aditivo tem validade e vigência a partir de **01/03/2023 até 28/02/2024**, eficácia com a publicação do Extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, 16 de fevereiro de 2023.


Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN


Victor Vinicius de Almeida Ferreira
Pela Contratada

Testemunhas:


Manoel Domingos das Chagas Júnior
Membro da Comissão de Gerenciamento e
Execução de Contratos
Mat. 198.303-2


Maria da Conceição Pinheiro M. dos Santos
Membro da Comissão de Gerenciamento
e Execução de Contratos
153.634-6

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: / /
PÁGINA:

ÓRGÃO: SESAP-CGC
PROC. MÃE: 54504/2017-6
PROCESSO Nº: 00610096.000005/2023-46

ANEXO I AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/18

UNIDADE HOSPITALAR	ESPECIALIDADE	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
HOSPITAL REGIONAL MONSENHOR ANTÔNIO BARROS - SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN	GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA	PLANTÕES DE 12H (SEGUNDA A DOMINGO) DIURNO E NOTURNO	67	804	R\$ 1.600,00	R\$ 107.200,00	R\$ 1.286.400,00
HOSPITAL REGIONAL MONSENHOR ANTÔNIO BARROS - SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN		PLANTÕES DE 06H (SEGUNDA A DOMINGO) DIURNO E NOTURNO	82	984	R\$ 800,00	R\$ 65.600,00	R\$ 787.200,00
HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA (SANTA CATARINA)		PLANTÕES DE 12H (SEGUNDA A DOMINGO) DIURNO E NOTURNO	267	3204	R\$ 1.600,00	R\$ 427.200,00	R\$ 5.126.400,00
HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA (SANTA CATARINA)		PLANTÕES DE 06H (SEGUNDA A DOMINGO) DIURNO E NOTURNO	39	468	R\$ 800,00	R\$ 31.200,00	R\$ 374.400,00
TOTAL GERAL			455	5460	*****	R\$ 631.200,00	R\$ 7.574.400,00

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15374

Poder Executivo

Natal, 25 de fevereiro de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN

SESAP – SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA/CGC.

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/18 - PROCESSO SEI: 00610096.000005/2023-46

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e validade do instrumento original por um período de 12 (doze) meses, em CARÁTER EXCEPCIONAL, conforme o disposto no § 4º do inciso 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor global de R\$ 7.574.400,00 (sete milhões quinhentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais) equivalente a 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 631.200,00 (seiscentos e trinta e um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor global de R\$ 7.574.400,00 (sete milhões quinhentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131 10 302 2003 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares. Natureza da despesa: 3.3.90.34.02 – Substituição de Mão de Obra (LRF, Art. 18) - Médicos. Fonte de Recursos: 0.6.00.000600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor: R\$ 6.312.000,00 (seis milhões, trezentos e doze mil reais) para o período de 01/03/2023 até 31/12/2023. Valor: R\$ 1.262.400,00 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais) para o período de 01/01/2024 até 28/02/2024.

VALIDADE E VIGÊNCIA: Este aditivo tem validade e vigência a partir de **01/03/2023 até 28/02/2024**, eficácia com a publicação do Extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

Natal/RN, 16 de fevereiro de 2023.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela Contratante e Victor Vinicius de Almeida Ferreira pela Contratada.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15374

Poder Executivo

Natal, 25 de fevereiro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=7O7C0EKGRG-8H5R04YLF8-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

7O7C0EKGRG-8H5R04YLF8-P2TH9ZW2VI

